



Processo:7938/2023
Contrato:327/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 327/2025

**TERMO ADITIVO Nº 04 ao
CONTRATO DE OBRA
312/2023,** assinado em
20/09/2023 (fls. 2277/2291), que
fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ,** e a empresa
**CERÂMICA GEOWOLF
ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.544.161/0001-59, com sede na Estrada da Areia, s/nº, 4 distrito, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP:28.145-971, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **STEFANY SANTOS ALVES**, portador da Carteira de Identidade 311996490, expedida pelo SECC/RJ, e CPF/MF nº 069.698.235-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **7938/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo **aditivo** prorroga por **6 (seis) meses os Prazos de Vigência do Contrato a partir de 20/02/2026 com término em 20/08/2026 e o de Execução da Obra a partir de 21/10/2025 com término em 21/04/2026**, conforme solicitação da Empresa às folhas 2443/2445, da Fiscalização às folhas 2441/2442 com aprovação do Ordenador de Despesas à folha 2447 verso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da SMO às folhas 2441/2442 com autorização do Ordenador de Despesas à fl: 2447 vº e da Empresa às folhas 2443/2445 exarados no processo administrativo nº 7938/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo:7938/2023
Contrato:327/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

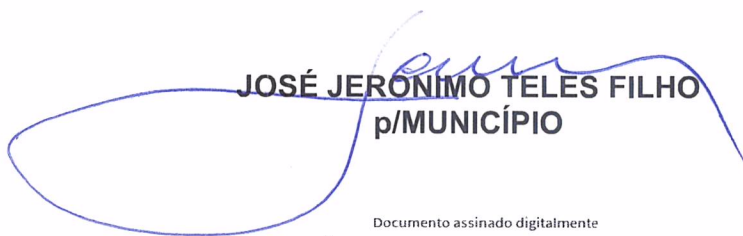
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 22 de setembro de 2025.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p/MUNICÍPIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

STEFANY SANTOS ALVES

Data: 08/12/2025 12:33:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

STEFANY SANTOS ALVES
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA